LEI Nº 5.287, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Denomina via pública de **"José Podolan".**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"José Podolan",** via pública localizada no Loteamento Residencial ArcidesTumelero, Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 25 / 03 / 2019	Publicado em 23/24 / 03 / 2019
Edição: 1721	Edição: 7351 Pág: "B" 4
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE